



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
PRÓ- REITORIA DE EXTENSÃO  
Coordenação Geral de Qualificação Profissional**

**PARECER 01/2019 TEX**

1. O presente parecer trata da análise técnica do Processo **23330.001103/2018-98** para implantação do Curso de Formação Inicial – Agricultor Orgânico, a ser ofertado no Câmpus Guanambi.
2. A carga horária do curso está de acordo com a mínima exigida pelo Guia PRONATEC de Cursos FIC. também observa-se que a carga horária está dividida corretamente, de acordo com a resolução 11/2018.
3. O público-alvo está de acordo com a normatização vigente.
4. O presente processo apresenta as documentações exigidas na Resolução 11/2018, bem como atende as orientações para a criação das disciplinas. Portanto, não há óbice para a continuidade das etapas de implantação do referido curso.
5. A CGQP solicita à PROEX que encaminhe o processo ao CEPE para apreciação.
6. Após eventuais atendimentos solicitados pela CEPE, o processo deverá retornar ao câmpus, Direção Geral, para elaboração de edital, de acordo com os trâmites exigidos. O edital deverá ser encaminhado pela DG diretamente para a Procuradoria Jurídica do IFBAIANO.
7. Por fim, o projeto de curso final e o edital de seleção, devidamente aprovados, deverão ser encaminhados em PDF para [fic.proex@ifbaiano.edu.br](mailto:fic.proex@ifbaiano.edu.br).

**Prof. Dr. Luís Henrique Alves Gomes**  
Coordenação Geral de Qualificação Profissional  
DOU – PORTARIA Nº 1277 DE 14 DE MAIO DE 2018